



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Relatório de Fiscalização Forte Odor de esgoto na Rua Nadir Zadra Ribaldo

Foi realizada vistoria na tarde do dia 18 de fevereiro de 2020 na Rua Nadir Zadra Ribaldo, próximo ao número 23, a fim de verificar a solicitação de moradores da região que reclamam de forte odor. A solicitação foi recebida pela ARMPF através do requerimento nº 39/2020 do nobre vereador Francisco Donizeti Pereira.

A vistoria foi realizada pela equipe de fiscalização da ARMPF com o acompanhamento de preposto da concessionária BRK Ambiental e pelo vereador Francisco.

Constatamos odor característica de esgoto próximo ao PV. Não há sinal de extravasamento ao redor do PV e nem próximo ao lançamento de água pluvial (foto 01). Constatamos grande quantidade de entulhos próximo ao lançamento de água pluvial.

Observamos dentro do PV que o efluente está correndo na canaleta (foto 02), não apresentando sinais de transbordos. Constatamos também a presença de by-pass dentro do PV, para o direcionamento do efluente para a várzea próxima ao PV, caso ocorra obstrução da rede.

Segundo informações do preposto, o referido by-pass, foi instalado devido há obras de interligação da rede coletora à EEE Sybilla, evitando que o efluente voltasse para as residências da região. Contudo a concessionária instalou CAP (tampa) no by-pass, após a conclusão das obras de interligação da rede coletora. O CAP evita o descarte do efluente na várzea e a presença de odor.

Moradores da região informaram, no momento da vistoria, que após intervenção da prefeitura no local, que realizou limpeza na área, deu-se início ao odor.

Diante das informações dos moradores e observações na área acredita-se que o odor esteja ocorrendo devido a remoção do CAP, no momento da limpeza da área.

A concessionária realizará a instalação de novo CAP no “by-pass”, no prazo máximo de 15 dias.

A ARMPF realizará nova vistoria no local após o prazo estipulado.

É o relatório.

Porto Ferreira, 19 de fevereiro de 2020.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi
Analista Regulador



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br

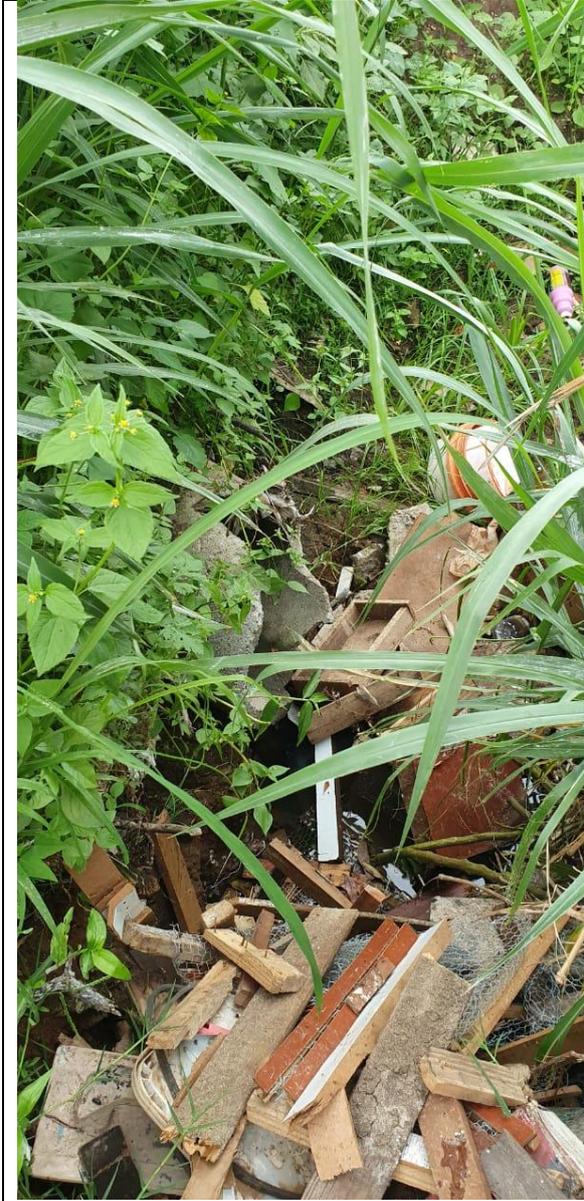


Foto 01



Foto 02